



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE REMO

FILIADA NA FISA - FUNDADA EM 1920, COM UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Árbitros

Treinadores da Selecção

Circular N°43/14

Lisboa, 2014-04-01

Exmos. Senhores,

No sentido de harmonizar e respeitar todos os procedimentos contabilísticos, a FPR reforça a obrigatoriedade de preenchimento de **TODOS** os campos dos recibos de despesas, nomeadamente:

- Nome completo
- NIF
- Morada
- Telefone/Telemóvel
- Motivo, local e data
- Percurso percorrido – Por exemplo: Deslocação de Coimbra ao Porto para Regata no Porto. Deverá ser mencionado o percurso **Coimbra-Porto-Coimbra**.
- Matricula viatura
- Etc.

Deverá ainda ter-se em atenção os limites estabelecidos para alojamento e refeição, de acordo com o estabelecido na Circular N.º 52/13, de 04/11 da FPR.

Os documentos justificativos de refeições, alojamento ou outra qualquer despesa elegível serão obrigatoriamente emitidos com o NIF da FPR. Caso não o sejam, não poderão ser reembolsados.

Junta-se o mod. de recibo com um exemplo de preenchimento. Este modelo deverá ser preenchido informaticamente e remetido acompanhado dos documentos justificativos rubricados.

Com os melhores cumprimentos,

Álvaro Branco
Tesoureiro